



**PORTARIA Nº 238, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

Ampliar, temporariamente a carga horária do servidor de 20 horas para 40 horas semanais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 85, incisos VII e XXIV e o art. 106, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**:

- I. o fato do servidor ter formação e só está com carga horária de 20h (vinte horas) semanais;
- II. a necessidade temporária de professores para suprir vaga de professores afastados por licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 31 da Lei Municipal no 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério), conceder a servidora **CILEANE SARA ALVES SOARES**, regime diferenciado de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, a ser exercido na escola municipal ESCOLA MUNICIPAL JOSE LIBANIO DOS SANTOS, até agosto/2019.

**Art. 2º**. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 29.07.19, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNIDA**, em 06 de agosto de 2019.

**LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal